



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2072, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 435.971,77 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 882/2020;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 435.971,77 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.1.027 – Cessão Onerosa

608 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 335.971,77

609 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial no exercício anterior, no montante de R\$ 435.971,77 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de abril de 2020.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2072 em 29/04/2020

Fls nº 1 livro nº 1

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.